

Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

## Ata da sessão de julgamento do dia 26 de março de 2019 Edital de Citação e Instrução nº 004/2019-TJD-ES

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março de dois e mil e dezenove, às 19:00 horas, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo, reuniram-se os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, na presidência Dr. Felipe Morais Matta, Dr. Raul Dias Bortolini e Dr. Joel Nunes de Menezes Júnior. Na procuradoria Dr. Rodney da Silva Berger.

Processo 009/2019	Serra Futebol Clube x Rio Branco Atlético Clube
	Campeonato Estadual Série A de 2019 - Data: 08/03/2019
Resultado:	À unanimidade de votos - No artigo 254, do CBJD - Pena de
	suspensão de 01 partida, sendo substituída pela Advertência
	ao atleta profissional <u>Israel do Nascimento Gomes</u> da
	equipe Serra Futebol Clube.
	Defensora Dra. Patricia Rodrigues Araújo
	À unanimidade de votos - No artigo 213, inciso III, do CBJD
	Pela absolvição do clube Rio Branco Atlético Clube.
	Não apresentou defesa.
	Retornar o processo à procuradoria para as providencias
	necessárias, com relação a contradição do arbitro da partida e
	o delegado da partida.
Auditor Relator	Dr. Joel Nunes de Menezes Júnior

Processo 010/2019	A. Desportiva Ferroviária V.R.D x Clube Atlético Itapemirim
	Campeonato Estadual Série A de 2019 - Data: 12/03/2019
Resultado:	À unanimidade de votos - No artigo 258, § 2°, inciso I, do
	CBJD - Pena de suspensão de 15 dias, sendo substituída pela
	Advertência ao Gandula <b>Arnaldo Salles</b> , da equipe A.
	Desportiva Ferroviária V.R.D.
	Não apresentou defesa.
Auditor Relator	Dr. Raul Dias Bortolini

Processo 011/2019	Esporte Clube Tupy x Rio Branco Futebol Clube (VN)
	Campeonato Estadual Série A de 2019 - Data: 13/03/2019
Resultado:	À unanimidade de votos - No artigo 254-A, § 1º, inciso I, do
_	CBJD - Pena de suspensão de 05 partidas oficiais e no artigo
	254-A, § 3°. do CBJD - Condenar com a pena de suspensão
	de 90 dias ao atleta profissional Eroni Rodrigues da Silva
	<u>Júnior</u> da equipe Esporte Clube Tupy.
	Não apresentou defesa.
Auditor Relator	Dr. Raul Dias Bortolini



## Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<del>-</del>
Processo 012/2019	Rio Branco Futebol Clube (VN) x Vitória Futebol Clube
	Campeonato Estadual Série A de 2019 - Data: 16/03/2019
Resultado:	À unanimidade de votos - No artigo 254, do CBJD - Pena
	de suspensão de 01 partida oficial ao atleta profissional <b>João</b>
	Vitor Pintos Santos da equipe Vitória Futebol Clube.
	Defensor Dr. Arthur de Souza Moreira
	À unanimidade de votos - No artigo 206, do CBJD - Absolver a
	equipe Rio Branco Futebol Clube (VN)
	Defesa escrita Dr. Frederico Rodrigues Silva - OAB-ES 14.435
Auditor Relator	Dr. Raul Dias Bortolini

Processo 013/2019	Clube Atlético Itapemirim (VN) x Esporte Clube Tupy
	Campeonato Estadual Série A de 2019 - Data: 16/03/2019
Resultado:	À unanimidade de votos - No artigo 261-A, do CBJD - Pena de
	suspensão de 30 dias e multa de R\$ 100,00 ao arbitro
	Luciano Andrade.
	À unanimidade de votos - No artigo 261-A, do CBJD - Pela
	Advertência ao Delegado Ailton Bandeira Filho.
	À unanimidade de votos - No artigo 261-A, do CBJD - Pela
	Advertência ao quarto arbitro Ricardo Aristeu Alves.
	Presentes no julgamento todos os envolvidos.
	À unanimidade de votos - No artigo 203, do CBJD - Condenar
	com a multa pecuniária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos
	reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma
	da lei a equipe Clube Atlético Itapemirim.
	À unanimidade de votos - No artigo 191, do CBJD - Pela
	Absolvição do <b>Clube Atlético Itapemirim</b> .
	Defensor Dr. Arthur de Souza Moreira.
Auditor Relator	Dr. Joel Nunes de Menezes Júnior

Vitória, 27 de março de 2019.

Rita Vilar Secretaria Executiva TJD-ES